



PROJETO DE LEI Nº 198/2008, DE 01 DE ABRIL DE 2008..

Altera a Lei nº 179/07, de 13 de abril de 2007, que dispõe sobre o reajuste das gratificações dos servidores públicos municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento Municipal - DAM, referente aos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelece o ANEXO desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 01 de abril de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 01 de abril de 2008.


José Arimateia Veloso Macfiado
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
CARGOS DE DIREÇÃO E ACESSORAMENTO MUNICIPAL - DAM

DAM	VALOR R\$	OCUPANTE	QUANT
DAM-1	480,00	<i>Diretor de Departamento, de Unidade Escolar ou Equivalente</i> <i>Secretário da Junta Militar</i> <i>Assessor de Imprensa</i> <i>Assessor Técnico</i> <i>Assessor Parlamentar</i>	20 01 04 04 02
DAM-2	440,00	<i>Coordenador, Supervisor de Unidade Escolar,</i> <i>Auxiliar Técnico</i> <i>Secretário(a) do Gabinete</i>	22 02
DAM-3	420,00	<i>Chefe de Divisão, Gerente ou Equivalente</i> <i>Motorista do Gabinete</i>	24 02
DAM-4	260,00	<i>Chefe de Seção, Secretária de Unidade Escolar ou Equivalente</i>	26
DAM-5	240,00	<i>Chefe de Setor ou Equivalente</i>	40
DAM-6	220,00	<i>Secretária de Secretário</i>	08


 JOÃO ANTÔNIO VITORINO MACHADO
 PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 07, 04, 2008
1^o e Sessão 08:00 Horas
Ponto para 1^o a Discussão
Aracilene Le Sousa Santos
Secretário da Mesa

Aprovado Em UNICA a Discussão 1^o
a Reunião ORDINÁRIA
1^o Sessão Data 07/04/2008
Aracilene Le Sousa Santos
Secretário da Mesa

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ

Visto em, 07, 04, 2008

[Assinatura]
— Presidente —

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREF. MUNICIPAL
em, 07, 04, 2008
[Assinatura]
— Presidente —

PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei nº 198/2008
Sancionada em: 07/04/08
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL